



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Carlos Breda, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.518.498/0001-34 com sede na Rua Asterio de Mello, nº 258, Bairro Centro em Veranópolis(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Gilmar Luiz Reche, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 6018349289 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 411.765.700-30 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 028/2025, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2025, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 921/2024, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira:

**1.0.** O objeto do presente termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, ocorrendo as despesas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0310.2010	Gestão Das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.3.9.0.400000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1 - Livre) 1385
05.02	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0510.2020	Manutenção Das Atividades Relativas a Gestão da Saúde
3.3.3.9.0.400000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (STN 500 CO 1002 RECURSO 0040) 1780
06.02	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0620.2048	Gestão Do Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.400000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (STN 500 CO 1001 RECURSO 0020) 6435

#### Cláusula Segunda:

**2.0.** O valor do contrato acima mencionado é de até **R\$4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo R\$1.520,00(um mil, quinhentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, R\$2.517,50(dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a Secretaria Municipal de Administração e R\$712,50(setecentos e doze reais e cinquenta centavos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

#### Cláusula Terceira:

**3.0.** As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã/RS, 18 de março de 2025.

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**- Prefeito Municipal

CONTRATADA - **SMARTEL INTELIGÊNCIA**  
**Gilmar Luiz Reche** - Sócio Administrador

Testemunhas:

**Dener Zanella**  
CPF/MF nº: 023.201.750-67

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do Município**